

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24/04/2019

As 15:54 hs sob N.º 89/2019

SECRETARIA

Aprova:

PROJETO DE LEI N.º 032/2019

DATA: 23-ABRIL-2019

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Altera a tabela do ANEXO I da Lei n.º 1.612/2019.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná,

Art. 1º. Fica alterada a tabela de salários constante no Anexo I da Lei Municipal 1.612/2019, que concedeu reposição salarial aos servidores do Município, especificamente o cargo de Agente de Combate a Endemias, que passa vigorar da seguinte forma:

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
Agente de Combate a Endemias	40h	1.250,00

Paragrafo Único: A reposição de que trata o caput deste artigo será retroativa a Janeiro de 2019 e a diferença do período de Janeiro a Abril de 2019 será paga de forma parcelada nos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2019.

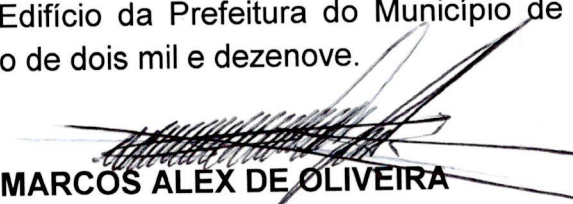
Art. 2º. A reposição salarial autorizada nesta Lei corresponde à revisão geral anual, na conformidade do disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

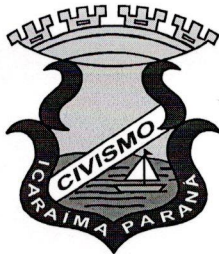
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 032/2019, que altera a tabela de salários do anexo I da Lei Municipal n.º 1.612/2019.

O Projeto de Lei 028/2019 que tratou da reposição inflacionária para os servidores do Município, por um lapso, não contemplou o cargo de Agente de Combate a Endemias o qual teve seu Piso Salarial garantido pela Lei Federal n.º 13.708/2018.

Objetivando a correção do Piso Salarial desses Servidores é que enviamos o presente Projeto de Lei.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos nobres vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 23 de Abril de 2019.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal